



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas C2

Proc. 315190

PROJETO DE LEI 361/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 3.320.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E CONTRATO DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.18.02	15.451.0044.0.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	EXPANSÃO DA REDE EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.420.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.420.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEF 66-6
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.420.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2020. (PA n. 10049/2019)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 31510

## MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)”,* pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

*“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”*

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício anterior da receita de Contribuição de Iluminação Pública.

A Contribuição de Iluminação Pública – CIP ou a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – Cosip está estabelecida no art. 149-A da Constituição Federal. Ainda segundo a Constituição, a forma de cobrança deve ser estabelecida nas leis municipais.

O Recurso foi creditado na Conta Bancária CEF 66-6, conta exclusiva para movimentação financeira do Fundo Municipal de Iluminação Pública. No encerramento do último exercício o saldo era de R\$ 5.495.749,96 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

As dotações a serem suplementadas e as especificações da despesa a serem executadas são as seguintes:

### Secretaria de Serviços Urbanos:

- Pagamento de fornecimento de Iluminação Pública, de manutenção e de taxa de administração da concessionária.

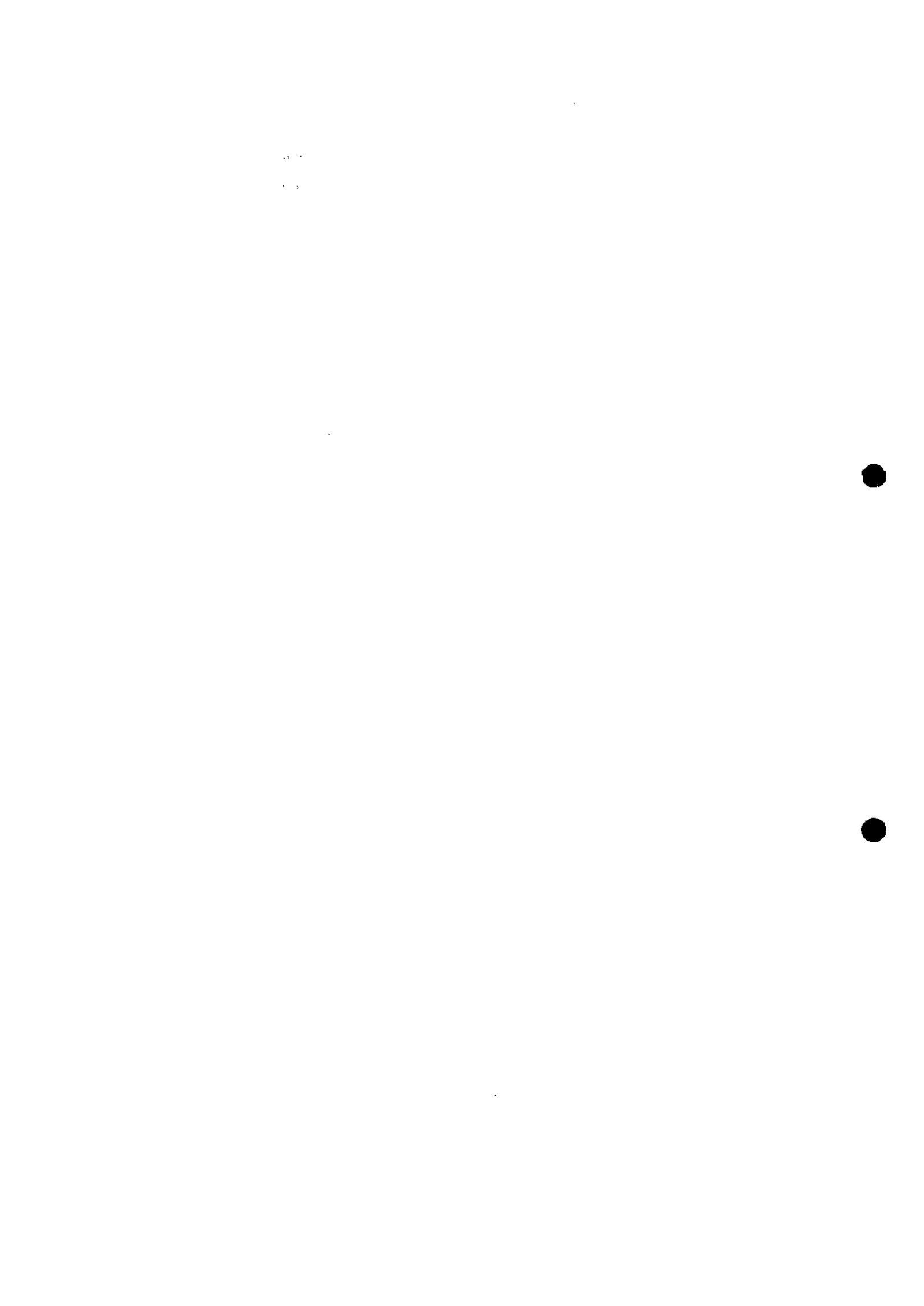
Dotação nº 120 R\$ 3.320.000,00

- Expansão de rede em diversos pontos no município.

Dotação nº 124 R\$ 100.000,00

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*





Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Folha 04  
Estância Balneária  
Proc. 315/20

Bertioga, 27 de agosto de 2020.

OFÍCIO N. 256/2020 - SG  
Processo Administrativo n. 10049/2019  
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)”*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 646  
Data 28/08/2020

Hora 15:37  
Funcionário 1

*Denise Pereira*  
Técnico Legislativo Administrativo

